



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

DECRETO Nº 072, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Trata da nomeação da Secretária Municipal de
Finanças para fins de representação junto às
instituições financeiras”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, DEVANI PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas da Prefeitura Municipal de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Nágila Cristian da Silva**, portadora do RG nº: 536626698 e do CPF nº: 104.782.696-84, para o cargo de Secretária Municipal de Finanças deste município.

Art. 2º. Ficará a Secretária ora nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal, responsável pela movimentação financeira das seguintes contas:

- I. CONTA CORRENTE PJ CO 3.579-9 AGÊNCIA: 73
- II. CONTA CORRENTE PJ CO 65.708-0 AGÊNCIA: 73
- III. CONTA CORRENTE PJ CO 91.946-8 AGÊNCIA: 73
- IV. CONTA CORRENTE PJ CO 91.947-6 AGÊNCIA: 73

Art. 3º. Ficam delegados a Secretária, ora juntamente com o Prefeito Municipal os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Aberturas de contas de depósitos;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recebido, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeiras no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programação repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimento;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivados;
- XXVI. Encerrar contas de depósitos;
- XXVII. Consultar obrigações de débito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão transporte – Autorizar Deb/ Trans Meio;
- XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º Fica a Secretaria ora nomeada, juntamente com o Prefeito Municipal, responsáveis pela representação junto as instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que fizerem necessário ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 04 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Devani Pereira da Silva

Prefeito Municipal